



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ  
SP**

**RESOLUÇÃO Nº 08, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020**

**Institui o “Banco de Ideias Legislativas”  
no âmbito no Município de Mauá, e dá  
outras providências.**

Vereador **VANDERLEY CAVALCANTE DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu promulgo a seguinte **Resolução**:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Mauá o “Banco de Ideias Legislativas”.

**Art. 2º** O “Banco de Ideias Legislativas” se propõe a estimular a participação popular no processo legislativo do município, através da abertura de um canal para receber sugestões de medidas vindas da população.

**Art. 3º** O “Banco de Ideias Legislativas” será atrelado ao site oficial da Câmara Municipal de Mauá, espaço onde a Mesa Diretora, assim como as Comissões ou os Parlamentares individualmente poderão colher as sugestões e avaliar a possibilidade da sua viabilização.

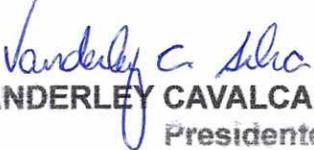
**Art. 4º** As sugestões deverão ser efetuadas por meio de preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal de Mauá, podendo o formulário ser solicitado, via e-mail.

**Art. 5º** É obrigatório que o envio da sugestão seja identificado com o nome dos envolvidos, sejam elas pessoa física ou jurídica, tais como associações, sindicatos, ONGs ou qualquer outra entidade da sociedade civil.

**Art. 6º** As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mauá. 09 de setembro de 2020. 65º da emancipação político-administrativa do município.

  
**VANDERLEY CAVALCANTE DA SILVA**  
Presidente